Subsecretaria de A	poio às Comissões Mistas
Recebido em 🔠	1 CC 120 12 as 14 40
Umla	Matr.: 47763

MPV 557

00029



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 07/02/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 557, DE 2011.

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ X] ADITIVA

AUTORA DEPUTADA JÔ MORAES	PARTIDO	UF	PÁGINA
	PCdoB	MG	01/01

## EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao Art. 3º o inciso VII, com a seguinte redação:

VII – instituir Ouvidoria Pública do Sistema Nacional de Cadastro, Vigilância e Acompanhamento da Gestante e Puérpera para Prevenção da Mortalidade Materna.

Sala das Sessões,

fevereiro de 2012.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Torna-se necessária a instituição de uma Ouvidoria Pública do Sistema Nacional de Cadastro, Vigilância e Acompanhamento da Gestante e Puérpera para Prevenção da Mortalidade Materna para o recebimento de sugestões e críticas ao funcionamento do sistema.

A instituição de uma ouvidoria é um reconhecimento da necessidade de manter canais de comunicação abertos à cidadania com o objetivo de aperfeiçoar, permanentemente, o sistema. A exposição de motivos da MP 557 declara o interesse do Ministério da Saúde em assegurar a participação e a mobilização social nas políticas de saúde, o que motivou a elaboração da emenda. A ouvidoria é um importante instrumento de medição do grau de satisfação dos cidadãos e tem também a importante incumbência de buscar harmonizar conflitos.

07/02/2012 DATA ASSINATURA

ASSINATURA